



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000167-28.2020.6.13.8220
Contrato nº 112/2020 – TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E WEBER FERREIRA HOSTALACIO E MAGDA RODRIGUES HOSTALACIO

Pelo presente instrumento, de um lado, como **LOCATÁRIO**, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e, de outro lado, como **LOCADORES**, **WEBER FERREIRA HOSTALACIO**, brasileiro, casado, CI nº MG-3.212.941 PCMG, CPF nº 344.064.256-91, e seu cônjuge, **MAGDA RODRIGUES HOSTALACIO**, brasileira, casada, CI nº MG-7.755.766 PCMG, CPF nº 033.279.836-40, residentes em Piumhi/MG, na Rua Artur Rodrigues da Costa, 64, Bairro Centro, vêm, por conveniência mútua, aditar o Contrato n.º 112/2020 - TREMG de locação de imóvel, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 112/2020 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o índice de reajuste contratual, passando o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato a vigorar com a seguinte redação:

*"O valor do aluguel poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado do início da vigência do contrato ou da última majoração de preços, até o limite da variação do **IGPM**, ou outro índice que vier a substituí-lo, e que reflita a variação dos preços no período anual anterior, nos termos do art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c o arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/01."*

MPHostalacio

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A celebração do presente instrumento não acarreta despesas diretas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 18, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

Weber Ferreira Hostalácio
WEBER FERREIRA HOSTALACIO
Locador

Magda Rodrigues Hostalácio
MAGDA RODRIGUES HOSTALACIO
Cônjuge



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 24/11/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA, Testemunha**, em 25/11/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HOTT LACERDA, Analista Judiciário**, em 30/12/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1167102** e o código CRC **72CDC627**.

Daniela Hott Lacerda MRHostalácio